DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 3
Errata 4
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 997 DE 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 26 de maio de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), provenientes do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO
02.05- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2015 – Manutenção da Atenção Primária
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 107.000,00
Fonte 91 – Tesouro

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos resultantes superávit financeiro do exercício de 2025, no valor de R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), conforme previsto no Art. 43, §1º, I da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 971/2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 972 de 25 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 27 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

LEI Nº 998 DE 27 DE MAIO DE 2026

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 26 de maio de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes do excesso de arrecadação através do repasse de Emendas Parlamentares. A Emenda do Deputado Federal Marangoni, nº 44150001 no valor de R$100.000,00 e a Emenda do Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues nº 43060002 no valor de R$100.000,00 conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

02– PODER EXECUTIVO
02.05- SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2015 – Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Fonte 05- Deputado Federal Marangoni
3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 50.000,00
Fonte 05 – Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues

Art. 2º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos resultantes do excesso de arrecadação , no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme previsto no Art. 43, §2º, I da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 971/2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 972 de 25 de setembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Félix da Silva, aos 27 de Maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Decretos

D E C R E T O 1704 de 27 de Maio de 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R$107.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 107.000,00

Superávit Financeiro

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

217 10.301.0006.2015.0000 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL 107.000,00

Manutenção da Atenção Primária em Saúde F.R.: 0 91 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

91 TESOURO-exercícios anteriores

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 107.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 27 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

D E C R E T O 1705 de 27 de Maio de 2026

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00

Excesso

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

218 10.301.0006.2015.0000 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL 100.000,00

Manutenção da Atenção Primária em Saúde F.R.: 0 05 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 008 MARANGONI SAÚDE 2026 - 49.467-4

219 10.301.0006.2015.0000 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL 50.000,00

Manutenção da Atenção Primária em Saúde F.R.: 0 05 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 010 ANTONIO C RODRIGUES SAUDE 2026-49.468-2

220 10.301.0006.2015.0000 FORTALECIMENTO DA SAÚDE INTEGRAL 50.000,00

Manutenção da Atenção Primária em Saúde F.R.: 0 05 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 010 ANTONIO C RODRIGUES SAUDE 2026-49.468-2

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil, 27 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 069 de 22 de Abril de 2025

"Institui a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do "VIVALEITE" e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art.1.º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Vitória Brasil no Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Vitória Brasil e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Titular: Ana Paula de Almeida

Suplente: João Pedro de Carvalho Pacheco

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: Aline Mara Santos Cavichia
Suplente: Marinilza Vicente Ferreira Zenaro
III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Titular: Fabiana de Souza Costa
Suplente: Joelma Rogerio Castilho Mendonça
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 151/2023.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Paço Municipal "José Felix da Silva, 22 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio. (Edição 1006 – 22-04-25)

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Errata

ERRATA DA PORTARIA 082 de 25 de Maio de 2026 Publicada na edição nº 1170 do Diário Oficial do Município no dia 26 de Maio de 2026.

ONDE SE LÊ:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

MARCOS ALBERTO MODULO – MAT. 59 – FISCAL DE OBRAS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
06/01/2019 A 05/01/2024 – 2º mês do 4º período	03/06/2026 A 02/07/2026

DIJALMA JESUS DE SOUZA – MAT. 232 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/04/2019 A 31/03/2024 – 1º mês do 2º período	08/06/2026 A 07/07/2026

NOILMA VILELA DE QUEIROZ TRESSO – MAT. 77 – FISIOTERAPEUTA

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/06/2016 A 31/05/2021 – 3º mês do 4º período	08/06/2026 A 07/07/2026

LUCILENE SANTOS OLIVEIRA – MAT. 144 – AGENTE COMUNITÁRIO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
09/04/2018 A 08/04/2023 – 2º mês do 3º período	24/06/2026 A 23/07/2026

Art. 2.º Conceder férias regular aos servidores:

LUCILENE SANTOS OLIVEIRA – MAT. 144 – AGENTE COMUNITÁRIO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
09/04/2024 A 08/04/2025	09/06/2026 A 23/06/2026

PEDRO OSVALDO STRABELLI – MAT. 082 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/02/2023 A 31/01/2024	24/06/2026 A 23/07/2026

LEIA-SE:

Art. 1.º Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** por assiduidade, nos termos do Artigo 101 da Lei Municipal nº 358/2009 ao servidor:

DIJALMA JESUS DE SOUZA – MAT. 232 – SERVIÇOS GERAIS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/04/2019 A 31/03/2024 – 1º mês do 2º período	08/06/2026 A 07/07/2026

NOILMA VILELA DE QUEIROZ TRESSO – MAT. 77 – FISIOTERAPEUTA

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/06/2016 A 31/05/2021 – 3º mês do 4º período	08/06/2026 A 07/07/2026

LUCILENE SANTOS OLIVEIRA – MAT. 144 – AGENTE COMUNITÁRIO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
09/04/2018 A 08/04/2023 – 2º mês do 3º período	24/06/2026 A 23/07/2026

Art. 2.º Conceder férias regular aos servidores:

LUCILENE SANTOS OLIVEIRA – MAT. 144 – AGENTE COMUNITÁRIO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
09/04/2024 A 08/04/2025	09/06/2026 A 23/06/2026

PEDRO OSVALDO STRABELLI – MAT. 082 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Período Aquisitivo	Período de Gozo
01/02/2023 A 31/01/2024	24/06/2026 A 23/07/2026

MARCOS ALBERTO MODULO – MAT. 59 – FISCAL DE OBRAS

Período Aquisitivo	Período de Gozo
02/01/2023 A 01/01/2024 02/01/2024 A 01/01/2025	03/06/2026 A 17/07/2026

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Vitória Brasil/SP, Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 012/2026** - Processo 030/2026. Objeto: ***Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de materiais hospitalares para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória Brasil/SP***. A realização do Pregão será no dia **15 de junho de 2026, às 08h00min** através da Plataforma www.bllcompras.org.br. O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br e no site da plataforma: www.bllcompras.org.br.

Vitória Brasil/SP, 26 de maio de 2026.

Paulo Henrique Miotto
Prefeito

.....